DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3
Convocação 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Exoneração 4
Transferência 4
Licitações e Contratos 5
Leilões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.943, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a permissão é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização ou exploração individual de qualquer bem público;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser gratuita, por tempo indeterminado, porém unilateralmente modificável ou revogada a qualquer tempo pela Administração, segundo a conveniência e a discricionariedade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 97 e seus parágrafos, em especial o §4º, da Lei Orgânica de Colina, o Prefeito Municipal poderá emitir Decreto de permissão de uso de bem público municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso objeto deste Decreto tem como objetivo a promoção e o desenvolvimento de atividades de lazer, entretenimento e cultura da população colinense, em especial dos moradores do bairro do Nosso Teto;

CONSIDERANDO os inegáveis benefícios a serem revertidos em favor da coletividade de Colina, ficando evidenciado, assim, o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa 63.723.532 NATHALY APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.723.532/0001-77, com sede na Rua 6, nº 297, Vila Guarnieri, na cidade de Colina/SP, neste ato representada por sua única sócia, Sra. Nathaly Aparecida de Melo Oliveira, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.996.588-09, autorizada a utilizar, a título de permissão de uso, o bem público Quadra Poliesportiva Pública do bairro do Nosso Teto, nesta cidade de Colina/SP, para a realização do evento denominado “Teto Folia 2026”, classificado como Carnaval Popular, a ser realizado no período das 21h00min do dia 07/02/2026 às 05h00min do dia 08/02/2026.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior dar-se-á de forma gratuita, sob sua responsabilidade da Permissionária, nos termos e condições estabelecidos nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 35/2026.

Art. 3º - A permissão de uso é toda a título precário, por prazo determinado, durante o período de realização do evento, tendo caráter gratuito e intransferível, podendo, ainda, ser prorrogável, desde que expressamente requerido e observados a legalidade e o interesse público, e revogada unilateralmente pelo Município Permitente, a qualquer tempo, desprovido de qualquer ônus, por mero ato do poder discricionário deste.

Art. 4º - Todas as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pelo Permissionário no imóvel público municipal, serão incorporadas ao bem em referência, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando assegurado o levantamento daquelas benfeitorias cuja retirada não venha proporcionar danos ao bem.

Art. 5º. Deverá ser lavrado Termo de Permissão de Uso entre o Município Permitente e o Permissionário, nos exatos termos desde Decreto e da Lei Orgânica do Município de Colina.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO N.º 4.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado **“Residencial Cury II”** de propriedade da empresa Loteadora **Rumo Certo Colina Ltda**, com área total de 44.556,16 metros quadrados, composto por 81 (oitenta e um) lotes, objeto da matrícula nº 12.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos termos das informações e documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4.802/2.024 e apensos.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 285 de 22 de Dezembro de 2.020 (Plano Diretor do Município de Colina), ficam CAUCIONADOS em favor do Município de Colina, os Lotes 1 a 5 da Quadra A, os Lotes 1 a 5 da Quadra B, os Lotes 13 a 23 da Quadra B e os Lotes 1 a 12, da Quadra E, totalizando 33 (trinta e três) lotes, equivalentes a pouco mais de 40% (quarenta por cento) do total de lotes do loteamento, nos termos do Processo Administrativo nº 4.802/2.024 e apensos, devendo ser lavrada e registrada a respectiva Escritura de Hipoteca, em favor do Município de Colina, no prazo legal.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca se dará pelo prazo da realização das obras de infraestrutura que deverá ocorrer

em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Colina/SP.

Art. 4º - As despesas inerentes à lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como à sua averbação no respectivo Cartório, ficarão a cargo da empresa Loteadora.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 120 de 26/01/2026, publicada na Edição nº 867A - Ano IV do dia 26/01/2026 através de publicação eletrônica no próprio Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO**, que a candidata Senhora **JAMILLY FERNANDA PIRES COSTA** – 98.ª classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2023 para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 05(CINCO) dias úteis a contar da data de publicação acima citada, para ser empossada e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo de provimento efetivo.

Desta forma, expirado o prazo de 05(CINCO) dias úteis para posse e exercício no cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, considera-se a candidata em questão desistente e impedida de assumir a vaga ao qual fora convocada.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente Comissão Permanente de Concursos Públicos

e de Processos Seletivos

.....

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 120 de 26/01/2026, publicada na Edição nº 867A - Ano IV do dia 26/01/2026 através de publicação eletrônica no próprio Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO**, que a candidata Senhora **JESSICA MANOEL DA SILVA** – 102.ª classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2023 para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 05(CINCO) dias úteis a contar da data de publicação acima citada, para ser empossada e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo de provimento efetivo.

Desta forma, expirado o prazo de 05(CINCO) dias úteis para posse e exercício no cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, considera-se a candidata em questão desistente e impedida de assumir a vaga ao qual fora convocada.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente Comissão Permanente de Concursos Públicos

e de Processos Seletivos

.....

Convocação

PORTARIA N.º 190, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA AS CANDIDATAS CLASSIFICADAS E APROVADAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - **CONVOCAR**, as candidatas classificadas e aprovadas do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidas para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I - ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

a.-) LARISSA LODO DE MELO, 104.ª classificada.

b.-) MERCIA GOMES DOS SANTOS, 105.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 188, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N.º 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - REVOGAR, na íntegra, a Portaria n.º 110, de 26 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2.º As despesas decorrentes da revogação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 110/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 189, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo n.º 305/2026, solicitando a exoneração do vínculo empregatício público, nos termos do Art. 484-A da CLT;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, nos termos do Art. 484-A da CLT, conforme instruções no Processo n.º 305/2026, a Senhora Edineia Aparecida Louzada de Freitas - portadora do Registro Geral n.º 32.896.137-1 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional junto à EMEF "Henrique Ernesto Paro", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do último dia 25 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Transferência

PORTARIA N.º 191, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Luis Roberto Liborio, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I para exercer suas atribuições/funções laborativas junto ao Setor de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá substituir o Senhor Donizete Marano durante o período de descanso de férias, com início no dia 02 do mês de fevereiro e o término no dia 03 do mês de março do corrente ano.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Leilões

Prefeitura Municipal de Colina; Aviso Leilão nº 001/2026, Processo nº 7302/2025, Objeto: Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE COLINA/SP, Tipo: MAIOR LANCE, POR ITEM/LOTE, Recebimento de propostas de 03/02/2026 às 09:00hrs até 24/02/2026 as 08:30hrs, através da plataforma do site https://bllcompras.com, Data e hora da Disputa: 24 de fevereiro de 2026 às 09:00 hrs, para mais informações (17) 3341-9448, ou compras@colina.sp.gov.br, nos dias úteis, Colina 02 de fevereiro de 2026, Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos, Valdemir Antonio Moralles – Prefeito Municipal.

.....